



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 005/2021

“Concede licença a servidora para tratar de interesses particulares”.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Orgânica Municipal de Sapezal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, com fulcro no Art. 30 e no inciso XIX,

CONSIDERANDO que a servidora **ALCIONE RODRIGUES SERAFIM**, requereu a licença para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.035/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares a servidora **ALCIONE RODRIGUES SERAFIM**, matrícula nº 90, Recepcionista, efetiva, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sapezal, a partir de 8 de janeiro de 2021, pelo prazo de até 3 (três) anos consecutivos, sem remuneração, conforme dispõe o art. 107 inciso VI, alínea “b”, subseção VI, artigo 116 §§1º ao 3º, da Lei nº 1.035/201 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Sapezal/MT).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal, 07 de janeiro de 2021.


Vereadora **ZILDINEI PANTA PEREIRA**
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
07/01/21 à 1/1
VILMA LOPES SANTANA

NSA: